



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

101  
7

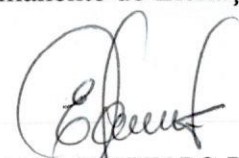
## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 28/2014

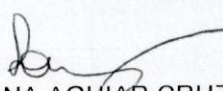
Aos vinte e quatro dias de novembro de 2014, as 14:00, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6/2014 de 20/01/2014, constituída pelas seguintes pessoas: ADENILSON SILVA, Secretário, 438.471.459-91; ELIO PENTEADO DA CRUZ, Membro, 362.768.209-20; LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Presidente, 056.733.199-75, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 28/2014, que tem como objeto a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MBPS. Iniciado os trabalhos verificou-se que retirou o edital a empresa: COPEL -, COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, 04.368.865/0001-66, Rua José Izidoro Biazetto, 158 - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ CIDADE/UF: Curitiba/PR. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorreu ao feito a empresa COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação da empresa proponente participante. Após, passou-se a abertura do envelope contendo a proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor da mesma, a medida que também eram rubricadas. Ao exame da proposta, não houve a desclassificação da participante. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e proposta, atendendo-se aos critério de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa

COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	16379	Contratação de empresa fornecedora de Link de Internet com velocidade mínima de 10 MBPS por rede de fibra óptica.	17.548,56

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 17.548,56 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 24/11/2014.

  
ADENILSON SILVA  
Secretário  
438.471.459-91

  
ELIO PENTEADO DA CRUZ  
Membro  
362.768.209-20

  
LUCIANA AGUIAR CRUZ  
DUTRA  
Presidente  
056.733.199-75